

PORTARIA Nº 882/SPO, DE 14 DE MARÇO DE 2017.

Renova a homologação dos cursos teóricos de PP-A, PC-A/IFR, INVA e IFR e dos cursos práticos de PP-A e INVA do Aeroclube de Ribeirão Preto.

O GERENTE DE CERTIFICAÇÃO DE ORGANIZAÇÕES DE INSTRUÇÃO SUBSTITUTO, no uso da atribuição que lhe confere o item 4.6.2.1(a)(v) do Manual de Cargos e Funções MCF-0001/SPO, aprovado pela Portaria nº 212, de 19 de janeiro de 2017, e considerando o que consta do processo nº 00065.510107/2016-82,

RESOLVE:

Art. 1º Renovar, por 5 (cinco) anos, a homologação dos cursos teóricos de Piloto Privado Avião - PP-A, Piloto Comercial Avião/IFR - PC-A/IFR, Instrutor de Voo Avião - INVA e Voo por Instrumentos - IFR e dos cursos práticos de Piloto Privado Avião - PP-A e Instrutor de Voo Avião - INVA do AERoclube de Ribeirão Preto, situado à Avenida Thomaz Alberto Whatelly, s/n - Aeroporto Leite Lopes, em Ribeirão Preto - SP, CEP: 14075-510.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FELIPE GONZALEZ GONZAGA